

## INDICAÇÃO N. 98/2026

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, providencie a implantação e a adequação de espaço destinado ao estacionamento exclusivo para vans escolares nas proximidades da Escola Municipal Príncipe - Professora Odille Helena Venturella Gonzatto, localizada na Rua 862 Roberto Rizental, n. 785.

### Justificativa:

Em visita realizada ao local e após ouvir motoristas de transporte escolar, pais de alunos e moradores da região, foi possível constatar a inexistência de espaço adequado para embarque e desembarque de estudantes que utilizam vans escolares junto à Escola Municipal Príncipe - Professora Odille Helena Venturella Gonzatto. Atualmente, os veículos estacionam de forma improvisada ao longo da via, que não possui pavimentação, apresentando condições precárias, com presença de lama em períodos chuvosos e acúmulo de grama e mato nas margens da rua, comprometendo a organização do fluxo de veículos e a segurança no entorno da unidade escolar. Em dias de chuva, a situação se agrava, obrigando as crianças a transitarem entre veículos estacionados e em meio à lama para acessar as vans escolares, o que representa risco de acidentes e quedas, especialmente considerando o público infantil atendido no local. A ausência de espaço adequado também dificulta a operação dos motoristas e contribui para a desorganização do trânsito local. Importante ressaltar que outras unidades escolares do município já contam com espaços organizados para parada de vans escolares, demonstrando a viabilidade da medida. Diante desse cenário, torna-se necessária a implantação de área específica para estacionamento de vans escolares, com adequação do solo, nivelamento, eventual ensaibramento ou pavimentação, bem como a limpeza e roçada do local, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade e organização no entorno da escola. A presente indicação visa assegurar maior proteção às crianças, melhores condições de trabalho aos motoristas e maior eficiência na logística de transporte escolar.



Câmara Municipal de Itapoá/SC, 02 de abril de 2026.

**Valdecir Antônio Luiz da Silva - AVANTE**

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>